

Proc. Nº 1840/2022 - GP

Lei nº 1680/2022

“Autoriza denominação de vias públicas que especifica no Bairro Tanque Preto - Rua Laranjeira, Rua Goiabeira, Rua Macieira, Rua Figueira e Rua Pessegueiro e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Vereador Luiz Carlos Sensineli:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação nas seguintes ruas do empreendimento denominado Santa Filomena, localizada no Bairro Tanque Preto:

Rua 01 Rua da Laranjeira,

Rua 02 Rua da Goiabeira,

Rua 03 Rua da Macieira,

Rua 04 Rua da Figueira e

Travessa da Rua 01 Rua do Pessegueiro, com suas larguras e dimensões, constante do projeto anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

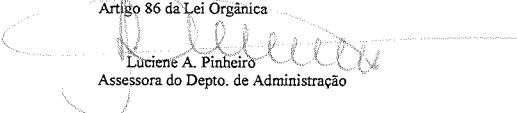
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1253/16 de 19/12/2016.

Nazaré Paulista, 02 de junho de 2022.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração